

e Radiologia, L.<sup>da</sup>, com sede no Campo Grande, n.º 380, Lote 3, 6.º A, 1700-097 Lisboa, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, no âmbito do normal desenvolvimento da sua atividade de diagnóstico ao abrigo da Deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P. n.º 079/CD/2011, nas suas instalações sitas na Rua Alves Redol, Bloco B, R/c, 2600-100 Vila Franca de Xira, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

22-09-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

209105561

#### Aviso n.º 13616/2015

Por despacho de 16-09-2015, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade VIRBAC de Portugal Laboratórios, L.<sup>da</sup>, com sede social na Rua do Centro Empresarial, Edifício 13, Piso 1, Sala 3, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra, a comercializar por grosso, importar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Estrada da Alfarrobeira, 2625-244 Vialonga, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

01-10-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

209105618

#### Aviso n.º 13617/2015

Por despacho de 24-09-2015, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia de Serpa, com sede no Largo de São Francisco, Apartado 35, 7830-909 Serpa, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas no Hospital de São Paulo, Largo de São Paulo, 7830-386 Serpa, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

01-10-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

209105634

#### Despacho n.º 13479/2015

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), da delegação de competências constante da deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde (INFARMED, I. P.), publicada sob o n.º 1164/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio de 2014, e dos estatutos do INFARMED, I. P., aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto:

1 — Subdelego, com a faculdade de subdelegar, no Diretor da Unidade de Introdução no Mercado, ou em caso de ausência, falta ou impedimento deste, no Diretor da Unidade de Manutenção do Mercado, e vice-versa, os poderes a seguir identificados, bem como os previstos no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas:

- a) Autorizar a transferência da autorização de introdução no mercado ou de registo de medicamento de uso humano para novo titular;
- b) Autorizar a utilização excepcional de medicamentos (AUE) constantes do Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos, ou das respetivas listagens anexas, não possuidores de autorização de introdução no mercado em Portugal ou de medicamentos com benefício clínico bem reconhecido, de acordo com o artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e nos termos previstos no regulamento próprio aprovado pelo Conselho Diretivo do INFARMED, I. P.;
- c) Autorizar as renovações das autorizações de introdução no mercado ou de registo de medicamentos de uso humano, nos termos do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto;
- d) Autorizar as alterações de tipo I, bem como as de tipo II, dos termos das autorizações de introdução no mercado ou de registo dos medicamentos de uso humano, incluindo as alterações de rotulagem e do folheto informativo, de acordo com o respetivo regime jurídico;

e) Autorizar Pedido de AIM ou de registo por Procedimento Nacional;

f) Autorizar Pedido de AIM ou de registo por Reconhecimento Mútuo;

g) Autorizar Pedido de AIM ou de registo por Procedimento Descentralizado;

h) Proceder à Autorização Condicionada;

i) Proceder à Autorização de Importação Paralela;

j) Autenticar certidões e declarações solicitadas quer pelas diferentes entidades oficiais, quer pelos parceiros de negócio;

k) Autorizar a transferência de Estado membro de referência para os procedimentos de reconhecimento mútuo e descentralizado;

l) Extinção do procedimento de renovação da Autorização de Introdução no Mercado (AIM) por procedimento nacional, por inutilidade superveniente em virtude da transição da AIM para procedimento de reconhecimento mútuo;

m) Promover a audiência dos interessados nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Subdelego, com a faculdade de subdelegar, no Diretor da Unidade de Ensaios Clínicos, ou em caso de ausência, falta ou impedimento deste, no Diretor da Unidade de Avaliação Científica, e vice-versa, os poderes a seguir identificados, bem como os previstos no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas:

a) Autorizar Pedido de Realização de Ensaio Clínico com medicamento experimental detentor de Autorização de Introdução no mercado (AIM);

b) Autorizar Pedido de Realização de Ensaio Clínico avaliado por Procedimento-EU VHP (Voluntário de Harmonização de Avaliação);

c) Autorizar Pedido de Alteração Substancial;

d) Autorizar Pedido de Alteração Substancial por Procedimento-EU VHP (Voluntário de Harmonização de Avaliação).

3 — A presente subdelegação não prejudica o exercício por estes dirigentes das competências próprias, previstas no Anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/08, de 31 de dezembro, ao abrigo do disposto na alínea e), n.º 1 e na alínea h), n.º 2 do seu artigo 8.º

4 — A presente subdelegação não prejudica os poderes de avoacção e superintendência do Conselho Diretivo e do ora subdelegante no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, bem como das suas competências próprias.

5 — Esta subdelegação produz efeitos à data de assinatura do presente Despacho.

5 de março de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Mota Filipe*.

209107813

#### Despacho n.º 13480/2015

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., considerando que:

a) O Regulamento Interno da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., aprovado pela deliberação n.º 1783/2013, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 191, a 3 de outubro de 2013, determina a existência da Unidade de Manutenção no Mercado (UMM), como subunidade orgânica pertencente à Direção de Avaliação de Medicamentos (DAM);

b) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o cargo de diretor da Unidade de Manutenção no Mercado é de direção intermédia de 2.º grau;

c) Nos termos do disposto no artigo 21.º do citado diploma, procedeu-se à abertura de procedimento concursal para ocupação do referido cargo, com observância de todo o formalismo legal;

d) Do referido procedimento concursal resulta a proposta pelo júri, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 21.º, de designação do licenciado Rui Pedro da Costa Vilar:

designa, ao abrigo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o mestre Rui Pedro da Costa Vilar para exercer, em comissão de serviço, o cargo de diretor da Unidade de Manutenção no Mercado, com efeitos à data de assinatura do presente Despacho.

26 de outubro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Mota Filipe*.

**Sinopse Curricular**

Nome: Rui Pedro da Costa Vilar  
Data de nascimento: 23 de julho de 1976  
Habilitações académicas:

Licenciatura em Ciências Farmacêuticas pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Pós-graduação em Avaliação Económica de Medicamentos, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa e Faculdade de Farmácia (FF) da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

De janeiro 2015 até ao presente:

Diretor da Unidade de Manutenção no Mercado da Direção de Avaliação de Medicamentos, em regime de substituição;

Membro suplente do Grupo de Coordenação para os procedimentos de Reconhecimento Mútuo e Descentralizado [CMD (h)];

De janeiro a dezembro de 2014:

Coordenação da gestão de pedidos de Autorização de Introdução no Mercado de Medicamentos de Uso Humano pelo procedimento Nacional, procedimento de Reconhecimento Mútuo e procedimento Descentralizado;

De outubro de 2010 a dezembro de 2014:

Gestor da Qualidade e Auditor Interno da Qualidade da Norma NP EN ISO 9001:2008;

De outubro de 2009 a maio de 2013:

Membro do EURS Implementation Group, Telematics Implementation Group for electronic submission and ICH Implementation (TIGes) e European Union Telematics Controlled Terms (EUTCT) (telemática europeia para a regulação farmacêutica);

De outubro de 2007 a dezembro de 2013:

Gestão de Pedidos de Autorização de Introdução no Mercado de Medicamentos de Uso Humano pelo procedimento Nacional, procedimento de Reconhecimento Mútuo e procedimento Descentralizado;

De abril de 2004 a setembro de 2007:

Gestão de alterações às Autorizações de Introdução no Mercado de Medicamentos de Uso Humano pelo procedimento Nacional e pelo procedimento de Reconhecimento Mútuo.

209107862

**Despacho n.º 13481/2015**

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., considerando que:

a) Os estatutos do INFARMED, I. P., aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 306/2015, de 23 de setembro, determinam a existência da Direção de Comprovação da Qualidade, com as competências que lhe estão atribuídas no artigo 7.º do mesmo diploma legal;

b) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o cargo de Diretor da Comprovação da Qualidade é de direção intermédia de 1.º grau;

c) Nos termos do disposto no artigo 21.º do citado diploma, procedeu-se à abertura de procedimento concursal para ocupação do referido cargo, com observância de todo o formalismo legal;

d) Do referido procedimento concursal resulta a proposta pelo júri, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 21.º, de designação da mestre Maria João Antunes Gaspar Portela,

designa, ao abrigo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, a mestre Maria João Antunes Gaspar Portela para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Diretora da Direção de Comprovação da Qualidade, com efeitos à data de assinatura do presente despacho.

26 de outubro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Mota Filipe*.

**Sinopse Curricular**

Nome: Maria João Antunes Gaspar Portela  
Data de nascimento: 24 de março de 1968

Habilitações académicas:

Licenciatura em Bioquímica (1991) Universidade de Coimbra;  
Mestrado em Biotecnologia — Engenharia Bioquímica (1996), Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa;

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, INA (2011).

Atividade profissional:

Diretora da Direção de Comprovação da Qualidade do INFARMED, I. P. (2008-2014);

Diretora Interina da Direção de Comprovação da Qualidade do INFARMED, I. P. (2006-2008);

Diretora do Laboratório de Química Farmacêutica da Direção de Comprovação da Qualidade do INFARMED, I. P. (2003-2006);

Coordenadora Operacional do Laboratório de Química Farmacêutica da Direção de Comprovação da Qualidade do INFARMED, I. P. (2002-2003);

Coordenadora-adjunta do Laboratório de Farmacotecnia, Biofarmácia e Química Farmacêutica do Departamento Laboratorial do INFARMED (1998-2002);

Bolseira da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica na área da Química Farmacêutica, no Centro de Estudos de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia de Lisboa (1996-1997);

Representante nomeada pelo INFARMED, I. P., nas Redes OMCL (Official Medicines Control Laboratories) e OCCL (Official Cosmetics Control Laboratories) da European Directorate for the Quality of Medicines (EDQM) do Conselho da Europa;

Representante nomeada pelo INFARMED, I. P., nos grupos de trabalho ‘CAP Testing Program’, e ‘MRP/DCP Testing Program’, coordenados pela EDQM; Conselho da Europa (desde 2006);

Membro efetivo da Delegação Portuguesa na Comissão da Farmacopeia Europeia (desde 2009);

Perita do Grupo 10 A (Medicamentos Químicos) da Farmacopeia Europeia (desde 2005);

Perita do Grupo ‘Finish Products Monographs’ da Farmacopeia Europeia (2013-2014);

Vice-Presidente da Comissão da Farmacopeia Portuguesa (desde 2013); Docente Convidada dos Mestrados de Regulação e Avaliação de Medicamentos e Produtos de Saúde (2008-2011) e de Química Farmacêutica e Terapêutica (desde 2012) da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, do Mestrado de Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (desde 2010) e do Mestrado em Segurança Alimentar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (2015);

16 Comunicações em Conferências, Reuniões Nacionais e Internacionais na área do Controlo de Qualidade de Medicamentos.

209109199

**Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto****Aviso n.º 13618/2015**

**Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de pessoal médico, para um lugar na categoria de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar de Oftalmologia da carreira especial médica do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.**

1 — Nos termos do estabelecido no artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto, que regulamentam os requisitos da candidatura e tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, incluindo mudança de categoria, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, torna-se público que, pelos Despachos 8320-A/2015, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e S. Ex.ª o Ministro da Saúde, e 10062-A/2015, de 3 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a cate-